

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65
Nome:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
Conta de débito:	00893 1292 000576788342-0

Histórico do Pagamento:	ALARMES
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02169.538002 00000.090175 2 13530000045145
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	1
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
Nome/Razão Social:	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
CPF/CNPJ:	11.774.732/0001-55
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENT
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65

Data do Vencimento:	10/02/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	05/02/2026
Valor Nominal do Bolet:	451,45
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	451,45
Valor Pago (R\$):	451,45
Identificação do Pagamento:	ALARMES

Data/hora da operação:	05/02/2026 17:05:10
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	59681966186
Chave de segurança:	H2834SH76ETQT1LY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA - 11.774.732/0001-55
R MONSENHOR BICALHO, 1040 - ELDORADO - CEP: 03231-022
Contagem - MG


Olá, seu boleto já está disponível. Estamos à disposição. Dúvida? Ligue (31) 2567-4040

Instruções


1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

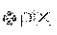
 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02169.538002 00000.090175 2 13530000045145		
Beneficiário POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA R MONSENHOR BICALHO, 1040 - CEP: 03231-022 - ELDORADO - Contagem - MG		Agência / Código do Beneficiário 0503-7 / 00142718-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 21695380000000090
Número do documento 88	Contrato 2169538	CPF/CEI/CNPJ 11.774.732/0001-55	Vencimento 10/02/2026	Valor documento 451,45	
(-) Desconto / Abatimento		(+) Juros / Multa		(=) Valor cobrado	
Pagador CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM - 00.211.504/0006-65 - RUA GIRASSOL, 60 - BUGANVILLE I - Contagem - MG - CEP: 32056-434					
Autenticação mecânica					

Corte na linha pontilhada

 BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02169.538002 00000.090175 2 13530000045145		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco		Vencimento 10/02/2026			
Beneficiário POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA - 11.774.732/0001-55		Agência/Código do Beneficiário 0503-7 / 00142718-0			
Data do documento 23/01/2026	No. documento 88	Espécie doc. DS	Aceite N	Data process. 23/01/2026	Nosso número 21695380000000090
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento 451,45
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Ordem de Serviço 124 / Nota Fiscal 88. Refere-se ao documento RPS 33793.		(-) Desconto / Abatimento		(+) Juros / Multa	
		(=) Valor cobrado			
Pagador CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM - 00.211.504/0006-65 RUA GIRASSOL, 60 - BUGANVILLE I Contagem - MG - CEP: 32056-434					
Beneficiário Final					
Cód. baixa					
Autenticação mecânica - ficha de Compensação					



Corte na linha pontilhada

Se preferir você também poderá realizar o pagamento via Pix 



00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrcodexpix.bb.com.br/pix/v2/cobvr/8575d362-0c06-4af2-b871-4a51eae0bb10520400053039865406451.455802BR5925POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL24HORASCONTAGEM62070503***63042007

Chave de Acesso da NFS-e
3118601121177473200015500000000008826016996709180



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 88	Competência da NFS-e 23/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/01/2026 17:48:31
Número da DPS 33793	Série da DPS 00001	Data e Hora da emissão da DPS 23/01/2026 17:48:31

Emitente da NFS-e Prestador de Serviço	CNPJ / CPF / NIF 11.774.732/0001-55	Inscrição Municipal 72059328	Telefone (31) 98787-6859
Nome / Nome Empresarial POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA		E-mail jeanguilherme@powermaxseg.com.br	
Endereço Rua MONSENHOR BICALHO, 1040, , CIDADE JARDIM ELDORADO		Município Contagem	CEP 32310-220
Simplex Nacional na Data de Competência Não Optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0006-65	Inscrição Municipal	Telefone (31) 3356-7219
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail financeiro@casadeapoio.org.br	
Endereço RUA GIRASSOL, 60, ,		Município 3118601	CEP 32056-434

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 110201	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação Contagem	País da Prestação
Descrição do Serviço CONTRATO DE MONIT. LOCACAO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Contagem	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 451,45	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 451,45	Alíquota Aplicada 3,50 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 15,80

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 451,45	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos -	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 451,45

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 13.45 %	Estaduais 0.00 %	Municipais 3.13 %
---------------------	---------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: SERVICIO DE MONITORAMENTO.TC 003/2024Contrato N. 1958 - Ref. Jan/2026 - Vencto. 10/02/2026 | NBS: 118023000

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 526788342-0
Cheque: 59681966186
Contagem, 05 de Junho de 2026
Assinatura 7046815

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV



Pelo presente instrumento particular de um lado, POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 11.774.732/0001-55, Inscrição Estadual N° 00.160.7646.00-67, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, 1040 Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.310-220, doravante denominado prestador de serviços, ou, simplesmente, POWERMAX de outro lado, Clau de Aguiar e Cássia Cristina de Aguiar, com endereço na Av. Brasil, 1000 - Contagem/MG, CEP: 32056-434, CNPJ/CPF N° 00.011.504/0006-05, doravante denominado cliente ou tomador de serviços. Ajustam e contratam o seguinte:

A prestadora de serviços, na qualidade de proprietário, disponibiliza em locação ao cliente os equipamentos abaixo discriminados:

DVR Stand Alone 16CH	Gabinetes
1AD 1 lens	
Power Alarms 10 MIP.	
Camera mesa DDM	
Camera mesa BDM	
Camera PDR	
Camera Juntas	
Camera 4mm	

A ser (em) instalado (s) no endereço Rua General Bo. Buzaculha Contagem

II. A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) mensais, com reajuste anual de acordo com a variação do IGP-M (Índice geral de preços de mercado), ou outro índice que venha a substituí-lo e que conte com o acordo de ambas as partes para servir de referência para os reajustes. O aluguel mensal constitui o pagamento pelo uso do(s) equipamento(s) e será devido a partir do dia da assinatura do presente.

III. A instalação e manutenção do(s) equipamento(s), objeto(s) do presente contrato é de total responsabilidade do locador, e deverão ser executados exclusivamente por empresa indicada pela POWERMAX ou pela mesma.

IV. A LOCATÁRIA cabe manter o(s) equipamento(s) em perfeitas condições de uso e avisar imediatamente ao LOCADOR sobre eventuais problemas que impeçam o seu adequado funcionamento, para que esta tome as providências cabíveis.

V. O contrato entra em vigência na data da assinatura pelo prazo de 12 meses, findo qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará o contrato prorrogado por prazo indeterminado.

VI. No caso de rescisão contratual nos primeiros (12) meses de vigência, a parte que requerer a rescisão assumirá o pagamento da importância equivalente a 9 (nove) meses de mensalidade vigente a título de multa contratual compensatória. Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

VII. A recusa de devolução dos equipamentos ou qualquer dano neles produzidos obriga o cliente ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes pelo período, sendo que até a efetiva devolução dos equipamentos o cliente permanecerá responsável pelo pagamento integral do valor previsto na cláusula II.

IX - O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CFTV ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADO COM O CONTRATO DE ALARME, NÃO DEVENDO O MESMO EM HIPÓTESE ALGUMA VIGORAR DE MANEIRA INDEPENDENTE, FAZENDO ASSIM QUE O OBJETO PRINCIPAL DO SERVIÇO DA LOCATÁRIA (MONITORAMENTO DE ALARME) SEJA RESPEITADO. PRESTADOR DE SERVIÇO.

(Handwritten signature)



Rua Monsenhor Bicalho, 1040 - B. Eldorado - Contagem - MG
 CEP: 32310-220 - Telefone: (31) 2567-4040 - site: www.powermaxseg.com.br



RAZÃO SOCIAL / NOME: CASA de Apoio a Criança Carente de Contagem TELEFONE: 3356 7019
 ENDEREÇO / FATURAMENTO: 1º BAIRRO:
 CIDADE: ESTADO: CEP: CONTATO: Silene I.E/R.G.:
 LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua Ciranda, 60 BAIRRO: Bucanville
 CIDADE: Contagem ESTADO: CEP: 32.056-434 CNPJ/CPF: 00.504/0006-65 TELEFONE:
 DATA: 10/07/05 HORA: E-MAIL:

APÓS VISTORIA FEITA JUNTAMENTE COM O ANALISTA DE RISCO, ESTOU DE ACORDO COM OS EQUIPAMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO DA ÁREA POR MIM INDICADA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	PEÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
	Implantação Alarme C1 GPRS 2P			
	Feixe			
	Sinal			
	Sensor infra vermelho			
	Sensor pet			
	Sensor I/A			
	Sensor DP			
	Implantação			
	Bateria			
	Gabinete			
				7.350,00

POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA

REPRESENTANTE COMERCIAL: 11.774.732/0001-55 **TOTAL**

VENDA DE EQUIPAMENTO	TAXA DE INSTALAÇÃO	TAXA DE MONITORAMENTO	PAGAMENTO	Nº DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	VENCIMENTO
	R\$ <u>sd</u>	R\$ <u>sd</u>	() - À VISTA		R\$	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	TAXA DE INSTALAÇÃO	TAXA DE MONITORAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO		VALOR TOTAL MENSAL (Locação + Monitoramento)	
	R\$ <u>sd</u>	R\$ <u>sd</u>	R\$ <u>sd</u>		R\$ <u>209,00</u>	

NOME DO AUTORIZANTE

ASSINATURA DO CLIENTE / REPRESENTANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado, POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.732/0001-55, inscrição Estadual nº 001607646.00-67, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, 1040 - Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.310-220, doravante denominada prestadora de serviços ou simplesmente POWERMAX e de outro lado, PIA GRANDE CO. GOMES, com endereço na PIA GRANDE CO. GOMES, CNPJ/CPF nº 00.811.504/0006-65, doravante denominado cliente ou tomador de serviços. Ajustam e contratam o seguinte:

A prestadora de Serviços, na qualidade de proprietário dá em locação ao cliente equipamentos abaixo discriminados:

<u>Uma Central CBRS FP</u>	<u>Três Unidades</u>
<u>Relógio</u>	<u>Bateria</u>
<u>Sinaliz</u>	<u>Carregador</u>
<u>Simons Mega Simulho</u>	
<u>Simons P1</u>	
<u>Simons 00</u>	
<u>Simons EVA</u>	

A ser (em) instalado (s) no endereço: Pia Grande Co. Gomes, Contagem

II. A POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA prestará serviços de monitoramento de unidades volantes de atendimento que consistem no acoplamento dos equipamentos locados da seguinte forma: a central de alarmes é conectada a um diseador codificado, que na ocorrência de violação nas dependências do cliente, aciona a linha telefônica, efetuando a ligação automática para a central de monitoramento, localizada na sede da prestadora de serviços, registrando o local e a hora de ocorrência. Imediatamente o operador da central entrará em contato, via telefona, com as instalações do tomador de serviços ou outras pessoas indicadas na ficha cadastral, para averiguação do fato, através de senha / contra-senha verbal. Caso não ocorra conciliação das senhas ou atendimento da ligação, será acionada uma unidade volante para se encaminhar às dependências do cliente e serão informadas as autoridades competentes, caso necessário.

A) A instalação dos equipamentos mencionados e/ou sua manutenção deverão ser executados exclusivamente por empresa indicada pela POWERMAX ou pela mesma.

III. A POWERMAX executará os serviços objeto do presente contrato (todos os dias, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir do acionamento do sistema pelo cliente.

IV. Pela locação dos equipamentos, bem como pela prestação de serviços, o tomador de serviços pagará, mensalmente, até o 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO. Mediante cobrança bancária, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que é o preço ou contra prestação.

V. Em caso de eventual atraso no pagamento do preço, o seu valor será acrescido de 10% (DEZ POR CENTO) DE MULTA PENAL, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

A) O NÃO PAGAMENTO NOS RESPECTIVOS PRAZOS DOS VALORES DEVIDOS À PRESTADORA DE SERVIÇOS PODERÁ ACARRETRAR A AUTOMÁTICA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS e também o ENVIO DOS DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO, bem como os DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, que desde já concordam com a inclusão em caso de débito e declaram-se solidariamente responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.

B) O desligamento do equipamento do cliente inadimplente não o exime do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela prestadora de serviços por via executiva, correndo por conta do cliente todas as quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.

C) O tomador de serviços deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da prestadora de serviços, caso não receba o boleto para pagamento. Se assim não proceder deverá pagar multa e juros previstos nesta cláusula.

D) No mês de dezembro o valor mensal será cobrado em dobro, tendo em vista o aumento neste mês dos custos despendidos pela POWERMAX necessário à consecução do objeto contratual.

VI. O aluguel será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com índices de reajustes de preços que reflitam a variação dos mesmos e mantenha o equilíbrio econômico financeiro do contrato, acompanhando a variação dos custos despendidos pela prestadora de serviços, necessários à consecução do objeto contratual.

VII. A POWERMAX é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato, assumindo estes ônus para todos os efeitos legais.

VIII. O objeto da prestação dos serviços, ora avançados, é considerando somente uma atividade preventiva à preservação do patrimônio do cliente. NÃO ARGANDO A PRESTADORA DE SERVIÇOS COM QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL AGERÇA DOS PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE POSSAM ADVIR O TOMADOR DE SERVIÇOS OU A TERCEIROS, EM EVENTUALIZAÇÃO CRIMINOSA.

A) O tomador de serviços reconhece expressamente que POWERMAX não é uma companhia seguradora e que, portanto, não está responsável em tempo algum pelo ressarcimento de perdas e danos ocasionados pela ocorrência de qualquer sinistro, devendo o cliente, se assim o desejar, contratar separadamente com uma companhia seguradora, um seguro para cobertura de tais perdas e danos, uma vez que o equipamento ou serviço fornecido está desenhado apenas para detectar ou advertir, especialmente devido à incerteza do tempo de resposta de qualquer autoridade competente, como a polícia ou os bombeiros.

IX. A prestadora de serviços está total e absolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza e pro danos que possam advir ao cliente ou a terceiros durante a prestação dos serviços em função, dentre outros eventos, a ocorrência de:

- A) Má utilização de qualquer equipamento pelo cliente ou qualquer pessoa que tenha acesso ao mesmo.
- B) PARALISAÇÃO OU MAL FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, LINHAS TELEFÔNICAS OU OUTRO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA AÇÃO E PRECEDER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- C) Alteração de qualquer dado constante da ficha cadastral do cliente, que não tenha sido informado à POWERMAX através da carta com "AR".
- D) Falha, atraso ou falta de atendimento por parte do órgão, autoridades ou pessoas relacionadas na ficha cadastral e acionadas pela prestadora de serviços.
- E) Qualquer do sistema causado por raios, chuvas e outros eventos da natureza.

X. O tomador de serviços fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.



BELO HORIZONTE, 09 DE JANEIRO DE 2025

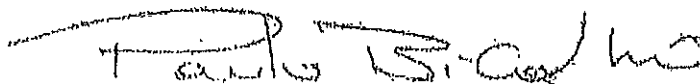
PROPOSTA DE ALARME

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0006-65

RUA GIRASSOL, Nº60 – BAIRRO BUGANVILLE – CONTAGEM - MG

VALOR MENSAL DO MONITORAMENTO R\$ 520,00


PAULO BICALHO
(31)3475-5947



ALARMES
CÂMERAS COM MONITORAMENTO 24 HORAS
CERCA ELÉTRICA
CIRCUITO FECHADO DE TV
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO

CONTAGEM, 09 DE JANEIRO DE 2025.

CAC – UNIDADE BUGANVILLE

PROPOSTA DE MONITORAMENTO DE ALARME e CÂMERAS

SERVICOS PRESTADOS:

- Envio de relatório de arme e desarme via celular
- **MONITORAMENTO DE CAMERAS EM CASO DE DISPARO**
- Envio de viaturas moveis da empresa e policial em caso de necessidade
- Assistência técnica especializada
- Locação Equipamentos.

DIFERENCIAL:

- Menor numero de clientes por viatura para facilitar o atendimento
- Facilidade na comunicação interna
- Patrulheiros e monitores altamente treinados
- Não temos o cliente somente como mais um cliente e sim como nosso parceiro

Condição geral da proposta

- Monitoramento Mensal Alarme e Câmeras..... R\$ 490,00

Atenciosamente,

SEPOL SEGURANÇA ELETRONICA
WAGNER FRANÇA
3322-9823/9907-3756